



PORTARIA Nº. 042/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	032/2018		
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição		
EMPRESA:	MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA		
CNPJ Nº:	93.234.789/0001-26		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
FISCAL SUBSTITUTO			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

SERVIDOR:	MARINA SPIER MARTINI		
CARGO:	DIRETOR DE ESCOLA		
CPF:	845.925.839-49	MATRÍCULA:	51
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC 03 de abril de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERISON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 04212018</u>
DATA: <u>04/04/2018</u>
EDIÇÃO N.º <u>2493</u>
 Assinatura